



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



RESOLUÇÃO Nº 73, DE 11 DE FEVEREIRO 2020. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 37ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 11/02//2020, a proposta de instituição de reunião extraordinária para o Conselho Fiscal, quando houver empate na aprovação das contas da FSPSS por falta de membro do conselho.
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instituição de reunião extraordinária para o Conselho Fiscal, quando houver empate na aprovação das contas da FSPSS por falta de membro do conselho.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de fevereiro de 2020.



Ana Cristina Rocha Soares
Presidente Conselho Curador